

**UNIVERSIDADE FEDERAL DE UBERLÂNDIA**

Divisão de Contratos

Avenida João Naves de Avila, 2121 - Bairro Santa Mônica, Uberlândia-MG, CEP 38400-902

Telefone: +55 (34) 3239-4904 - www.licitacoes.ufu.br - dcont@reito.ufu.br

**TERMO ADITIVO**

Processo nº 23117.002997/2008-96

Unidade Gestora: 154043 - UFU

13º TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE LOCAÇÃO DE IMÓVEL Nº 023/2008 QUE ENTRE SI CELEBRAM, DE UM LADO, COMO LOCATÁRIA, A UNIVERSIDADE FEDERAL DE UBERLÂNDIA E, DE OUTRO LADO, COMO LOCADOR, O SR. JOÃO LUIZ CROSARA ABRAHÃO.

A **UNIVERSIDADE FEDERAL DE UBERLÂNDIA**, fundação pública integrante da Administração Federal Indireta, instituída pelo Decreto-Lei nº 762, de 14 de agosto de 1969, com as alterações introduzidas pela Lei nº 6.532, de 24 de maio de 1978, com sua Reitoria situada na Av. João Naves de Ávila, nº 2121, Bloco 3P, Campus Santa Mônica, Uberlândia - MG, inscrita no **CNPJ sob o nº 25.648.387/0001-18**, doravante denominada **LOCATÁRIA**, neste ato representada pelo seu Reitor, o Professor Valder Steffen Junior, nomeado pelo Decreto Presidencial de 05 de janeiro de 2021, portador da Cédula de Identidade nº M-153.731 SSP/MG e inscrito no CPF sob o nº 778.043.418-49 e, de outro lado, o Sr. **JOÃO LUIZ CROSARA ABRAHÃO**, brasileiro, portador da Cédula de Identidade de nº M.691.333.036-SSP/MG e inscrito no **CPF sob o nº 038.071.976-21**, doravante denominada simplesmente **LOCADOR**, neste ato representado por sua procuradora, a empresa **ARANTES NEGÓCIOS IMOBILIÁRIOS LTDA**, com sede na cidade de Uberlândia, Estado de Minas Gerais, situada na Av. Belarmino Cotta Pacheco, nº 488, Bairro Santa Mônica, CEP 38.408-168, Centro, inscrita no CNPJ sob o nº 11.016.333/0001-25, representada por seu Sócio Administrador o Sr. Ronaldo Arantes de Mendonça, inscrito no CPF sob o nº 539.351.286-49, doravante denominada **LOCADORA**, resolvem celebrar o presente Termo Aditivo ao Contrato nº 023/2008, decorrente da **Dispensa de Licitação nº 212/2008**, mediante as cláusulas e condições que abaixo seguem:

1. CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1. O presente Termo Aditivo tem por objeto:

1.1.1. **Prorrogar o prazo da vigência contratual por mais 12 (doze) meses, de 10/06/2021 a 10/06/2022; e**1.1.2. **Reajustar o valor do aluguel em 10,00% (dez por cento), conforme negociação e documentos anexos ao processo.****2. CLÁUSULA SEGUNDA – DO VALOR DO CONTRATO**2.1. Em função do reajuste da Cláusula Primeira, o **valor mensal** do contrato passa a ser de **R\$ 5.306,84** (cinco mil trezentos e seis reais e oitenta e quatro centavos), perfazendo um **valor anual** de **R\$ 63.682,08** (sessenta e três mil seiscentos e oitenta e dois reais e oito centavos).**3. CLÁUSULA TERCEIRA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**

3.1. A despesa decorrente do presente Termo Aditivo, correrá à conta de créditos orçamentários consignados à CONTRATANTE: Programa de Trabalho nº 170190; Natureza de Despesa nº 339036; Fonte nº 8100; Empenho Siafi nº 2021NE000145.

4. CLÁUSULA QUARTA – DA PUBLICAÇÃO

4.1. A CONTRATANTE providenciará a publicação do extrato do presente Termo Aditivo na imprensa oficial até o quinto dia útil do mês seguinte ao de sua assinatura, para ocorrer no prazo de vinte dias daquela data.

5. CLÁUSULA QUINTA – DA RATIFICAÇÃO

5.1. Permanecem inalteradas as demais Cláusulas e condições do CONTRATO ORIGINAL e de outros instrumentos não modificadas por este Termo Aditivo.

E, para firmeza e prova de assim haverem, entre si, ajustado e acordado, após ter sido lido juntamente com seu(s) anexo(s), o presente Termo Aditivo é assinado eletronicamente pelas partes.

UNIVERSIDADE FEDERAL DE UBERLÂNDIA

Valder Steffen Junior
Reitor

ARANTES NEGÓCIOS IMOBILIÁRIOS LTDA

Ronaldo Arantes de Mendonça
Representante Legal



Documento assinado eletronicamente por **Ronaldo Arantes de Mendonça, Usuário Externo**, em 16/04/2021, às 10:45, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **Valder Steffen Junior, Reitor(a)**, em 19/04/2021, às 10:27, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://www.sei.ufu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **2676264** e o código CRC **1FA10F2C**.